



Associação São Bento

www.associacaosaobento.com

Parecer do Conselho Fiscal

2011

31

Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Contas de 2011, elaboradas pela Direcção

Exercício de 2011

05-03-2012



Aos Associados da Associação de Socorros Mútuos de S. Bento das Pêras de Rio Tinto

1. Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, vem o Conselho Fiscal da Associação de Socorros Mútuos de São Bento das Pêras de Rio Tinto, apresentar o seu Relatório e Parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela Direcção, em relação ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011, documentos que nos foram oportunamente remetidos pela Direcção.
2. Durante o ano, o Conselho Fiscal acompanhou a vida da Associação, nomeadamente através de contactos e informações fornecidas pela Direcção nos domínios da contabilidade e da gestão financeira, o que registamos com apreço.
3. Procedemos a verificações, análises e exames aos registos contabilísticos, respectivos suportes documentais, bem como à apreciação dos documentos de prestação de contas apresentados pela Direcção, designadamente o Relatório de Actividades, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Execução Orçamental e o Anexo.
4. No capítulo dos investimentos fixos acompanhámos o desenvolvimento do processo de afinação final do sistema informático, com impacto relevante na qualidade do fluxo de informação de gestão dos sócios e outros módulos operacionais, com especial acuidade no controlo de cobranças das cotizações dos associados.
5. Ainda no capítulo dos investimentos fixo, obtivemos informações pertinentes sobre o processo de remodelação das instalações da Sede da Associação, de acordo com o que se apresentou no orçamento, incluindo as vicissitudes do processo, como acontecimento subsequente à data das demonstrações financeiras.
6. Em resultado dos exames efectuados, é nossa convicção que o Relatório de Actividades da Direcção, exprime claramente os aspectos mais significativas da actividade desenvolvida pela Associação e os referidos documentos satisfazem as disposições legais e estatutárias imperativamente aplicáveis.
7. Apreciámos igualmente a Certificação das Contas relativas ao exercício de 2011, emitida, em 10 de Março de 2012, por Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cujo conteúdo mereceu a nossa concordância.
8. Salienta-se, neste ponto, ter a referida certificação das contas concluído pela opinião de que “(...) as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira a apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira (...), o resultado das suas operações e a execução orçamental (...)”, conforme decorre de documento autónomo ao presente relatório.



9. Mais é informado na certificação das contas que “(...) a informação constante do relatório de actividades é concordante com as demonstrações financeiras do exercício”.
10. Reiteramos, assim que, a acção fiscalizadora desenvolvida permite-nos concluir que a contabilidade, as contas e o Relatório de Actividades satisfazem, como um todo, as disposições legais e estatutárias aplicáveis.
11. Nesta conformidade, somos de parecer que aprovelem as contas do exercício de 2011, bem como a proposta de aplicação de resultados contida no Relatório de Actividades.

Rio Tinto, 10 de Março de 2012

Presidente Eng. Serafim Manuel dos Santos Pereira Coutinho

Secretário Fernando Borges de Jesus

Relator Artur Xavier Fernandes